



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 178, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1429/2013-47**, publicada no DOU, de 18.06.2014, pág. 56, seção 1; a Portaria CNMP-CN nº 161, de 20 de outubro de 2014 (Publicada no DOU nº 203, de 21 de outubro de 2014, pág. 47, seção 2), que instaurou e designou os membros do Ministério Público integrantes da Comissão Sindicante para atuar nos autos do procedimento;

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 19.11.2014, o prazo para conclusão da sindicância citada.

Publique-se.

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 225  
de 20 / 11 / 2014  
Pág.: 481 nº 01

Marcos Vinicius Lope  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 22252